



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2493

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
27/07/2020
Pág. 1/1

Decreto nº 3946/2020 de 27/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1056/2020 de 22/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1.028.	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO	
721 - 4.4.90.51.00.00	889 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 889

Total da Receita: 300.000,00
300.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2493

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 27 de julho de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº 017/2020.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de recomposição da representação governamental.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e de acordo com as orientações do CEDCA/PR referente a medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no sentido de evitar aglomerações considerando, o que foi deliberado em “*Ad Referendum*” na plenária realizada no dia 22/07/2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da representação governamental destinada à secretaria municipal de administração, planejamento e indústria/comércio, onde estava representado pela conselheira titular, Regiane Correa e agora será representado pelo secretário, Thiago Zanoni Branco.

Art. 2º - Ficando composta a representação desta secretaria como titular conselheiro, Thiago Zanoni Branco e seu suplente, Dhiego Francisco Rohling Torres.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de julho de 2020.

LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO
Presidente do CMDCA
Lidianópolis